



COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 1º SEMESTRE 2022
DIA 11/04/2022
REUNIÃO AMBIENTE VIRTUAL

AGENDA

1. ANÁLISE DE PROCESSO:

- a) 471958/2022 – Aquisição de 30(trinta) Notebooks, para distribuição aos funcionários do Crea-Pa, em substituição aos equipamentos obsoletos.
- b) 474224/2022 - Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Gerência de Relações Institucionais.
- c) Composição da Comissão Permanente de Compras para o quórum:

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		
CARGO	NOME	ASSINATURA
Presidente	Eng.º Civil Edgard Braga Rodrigues Junior	
Presidente Adjunto	Eng.º Civil Marcelo Augusto V. de Oliveira	
Membro Efetivo	Eng.º Eletric. Mario Couto Soares	
Membro Efetivo	Eng.º Civil Danilo da Silva Begot	
Membro Suplente	Eng.º Florestal José de Souza Teixeira Júnior	
Membro Suplente	Eng.º Naval Breno Farias da Silva	
Membro Suplente	Eng.ª Ambiental Elizene Sarmiento	



**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS
1º SEMESTRE DE 2022
REALIZADA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022**

Às dezenove horas e treze minutos do dia 11 de abril do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se virtualmente em plataforma digital Zoom do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/PA), o Presidente da Comissão Permanente de Compras Engenheiro Civil EDGARD BRAGA RODRIGUES JÚNIOR, Presidente Adjunto Engenheiro Civil MARCELO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA, Membros: Engenheiro Civil DANILO DA SILVA BEGOT e Engenheiro Eletricista MARIO COUTO SOARES, Suplentes: Engenheiro Florestal JOSÉ DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR, Engenheiro Naval BRENO FARIAS DA SILVA e Engenheira Ambiental ELIZENE SARMENTO, com participação do Gerente de Tecnologia da Informação, o Senhor Ray Fran Medeiros Pires, em cumprimento ao Plano de trabalho desta Comissão, de acordo com os preceitos legais, instituídos pelo Regimento Interno deste Conselho, conforme disposto do art. 142, incisos I e II, assim como, os demais procedimentos de acordo com a Lei 8.666/93 e Portaria nº 77/2022. Foi realizada a análise, apreciado o material de composição dos Processos nº 471958/2022 e 474224/2022, os quais foram objeto de análise da Comissão nesta data. Houve esclarecimentos e contribuições técnicas do Gerente de TI, referente a aquisição dos 30 Notebooks, objeto do Processo nº 471958/2022, assim como informou que tal aquisição está no planejamento orçamentário da GTI para o exercício de 2022, cujo PDTI 2021 – 2023 foi aprovado por Diretoria através da decisão 036/2021. Salienta-se que foram levantadas questões sobre a diferenciação das especificações técnicas dos 03(três) notebooks, em comparação às especificações do restante, no caso os 27 notebooks, o que fora esclarecido pelo Gerente de TI, o Senhor Ray Fran Medeiros Pires. Com relação ao Processo nº 474224/2022, os Conselheiros decidiram reagendar a reunião para análise do referido processo, bem como solicitaram a participação do Gerente de Relações Institucionais-GRI, o Senhor Marcelo Rodrigo da Silva Pantoja, objetivando obter maiores esclarecimentos sobre a Requisição dos equipamentos, sua finalidade e objetivos, visando emitir uma deliberação sobre a aquisição dos objetos. A reunião encerrou às 20:42h, e todos os membros da Comissão validaram o Parecer elaborado, pelo qual indicou a aprovação por unanimidade do prosseguimento somente do processo nº 471958/2022, cujo objeto é a aquisição dos 30 Notebooks aos funcionários do CREA-PA em substituição aos equipamentos que se encontram obsoletos, fora de garantia, apresentam defeitos em unidades de armazenamento e baterias, além de não existir disponibilidade de peças de reposição, devido as máquinas terem sido descontinuadas no mercado e, que no momento, não existe, estoque de equipamentos disponível para distribuição, em que foram favoráveis a realização de licitação, modalidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA

Pregão Eletrônico, por menor preço global por item, que será executado por Pregoeiro designado por meio de Portaria, para conduzir a aquisição dos equipamentos, para atender as necessidades do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará/CREA-PA. E nada mais constando nem tendo sido pedido, a presente Ata foi por mim lavrada, Deyze Lucylene Mota de Oliveira – Assessora da Comissão Permanente de Compras do CREA-PA, a qual, após lida e se em conformidade será assinada pelos participantes da reunião, em conformidade com o Regimento Interno do CREA-PA.

Belém-PA, 11 de abril de 2022.

Eng. Civ. Edgard Braga R. Junior
Presidente da Comissão

Eng. Civ. Marcelo Augusto V. de Oliveira
Presidente Adjunto

Eng. Eletric. Mario Couto Soares
Membro Efetivo

Eng. Civ. Danilo da Silva Begot
Membro Efetivo

Eng. Ftal José de S. Teixeira Júnior
Membro Suplente

Eng. Naval Breno Farias da Silva
Membro Suplente

Engenheira Ambiental Elizene Sarmiento
Membro Suplente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA

COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS
RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO

Órgão de origem	<input type="checkbox"/> Presidência	Tipo de documento	<input type="checkbox"/> Processo
	<input type="checkbox"/> Diretoria		<input checked="" type="checkbox"/> Protocolos nº 471958/2022 e 474224/2022
	<input type="checkbox"/> Câmara Especializada		<input type="checkbox"/> Outros:
	<input type="checkbox"/> Câmara Especializada de Engenharia Civil		
	<input checked="" type="checkbox"/> Comissão Permanente de Compras		
	<input type="checkbox"/> Outros		
Assunto:	- Aquisição de 30(trinta) Notebooks para distribuição aos funcionários do Crea-Pa, em substituição aos equipamentos obsoletos. - Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Gerência de Relações Institucionais.		
Interessado:	CREA/PA		
Origem:	Interna		
Relator:	Conselheiro Engenheiro Civil EDGARD BRAGA RODRIGUES JÚNIOR		
Local:	Belém - Pará	Data: 11/04/2022	

Texto:

A **Comissão Permanente de Compras do CREA/PA**, em cumprimento ao disposto no Regimento Interno deste Regional, conforme disposto do art. 142, incisos I e II, assim como, os demais procedimentos de acordo com a Lei 8.666/93 e Portaria nº 77/2022, procedeu à análise dos processos em epígrafe que se referem a aquisição de Notebooks e equipamentos de informática diversos para atender as necessidades deste Conselho, sobre o qual emitem-se as seguintes considerações:

1 Protocolo nº 471958/2022 – Aquisição de 30(trinta) Notebooks para distribuição aos funcionários do Crea-Pa, em substituição aos equipamentos obsoletos.

Considerando que os equipamentos e sistemas de informática são ferramentas fundamentais para a execução das atividades diárias deste Conselho;

Considerando que a aquisição desses equipamentos é indispensável em virtude da necessidade permanente da atualização de sistemas e meios tecnológicos;

Considerando que o CREA-PA vem priorizando o uso de processo eletrônico na área profissional e administrativa, visando à celeridade e economicidade na prestação dos serviços prestados pelo Conselho, tendo destaque a utilização de equipamentos que permitam aos funcionários desenvolver suas atividades de maneira célere;

[Handwritten signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA

Considerando que alguns equipamentos encontram-se obsoletos, fora de garantia, apresentam defeitos em unidades de armazenamento e baterias, além de não existir disponibilidade de peças de reposição, devido as máquinas terem sido descontinuadas no mercado e, que no momento, não existe, estoque de equipamentos disponível para distribuição;

Considerando que a aquisição dos equipamentos promoverá maior mobilidade, possibilitando o seu uso em eventos e atividades de forma remota, uma vez distribuídos aos funcionários;

Portanto, a aquisição dos equipamentos, justifica-se, face a necessidade do uso de equipamentos de TI atuais, visando a diminuição dos riscos de paralisação ou redução da continuidade das atividades fins deste Conselho, e, também, propiciar condições ideais de reaparelhamento do parque computacional existente e obsoleto, por meio de substituições dos bens, cuja ferramenta é essencial ao quadro de pessoal e fundamental ao cumprimento de suas competências.

Fundamentação Legal: A aquisição dos bens(Notebook), objeto do Termo de Referência, dar-se-á por meio de seleção de proposta, via Sistema de Registro de Preços – SRP, na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, do Tipo Menor Preço por Item, Lei Federal nº 10.520/2002: Institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências; Lei Federal nº 8.666/1993: Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; Lei Federal nº 12.305/2010: Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências, Decreto nº 7.892/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto nº 7.746/2012: Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP; Decreto nº 10.024/2019: Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns; Lei 8.078/90-Código de Defesa do Consumidor (CDC), Código Civil, Instrução Normativa SLTI-MPOG nº 01/2010: Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências; IN SGD/ME nº 1, de 2019: Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do Poder Executivo Federal; Instrução Normativa nº 04/2010 da SLTI-MPOG, Lei Complementar nº 123/2006, e todas as alterações posteriores pertinentes a matéria.

- 2 Protocolo nº 474224/2022 – Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Gerência de Relações Institucionais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA

Após análise prévia do processo em epígrafe, a Comissão de Compras decidiu reagendar uma nova reunião para deliberação do processo, com a participação do Gerente de Relações Institucionais, o Senhor Marcelo Rodrigo da Silva Pantoja, para prestação de maiores esclarecimentos acerca da aquisição dos objetos.

3 Parecer

Após análise da documentação apresentada nos autos dos processos, verificamos que foram atendidos todos os requisitos legais para a continuidade somente do processo nº 471958/2022, que se refere a aquisição de 30 Notebooks, portanto, damos parecer favorável a continuidade do processo em tela, mediante realização de certame licitatório. Em relação ao processo nº 474224/2022, este será objeto de análise na próxima pauta da próxima reunião.

Este é o nosso parecer.

Belém-Pa, 11 de abril de 2022.

Eng. Civ. Edgard Braga Rodrigues Junior
Presidente da Comissão
Conselheiro Relator

Eng. Civ. Marcelo Augusto Vieira De Oliveira
Presidente Adjunto

Eng. Eletric. Mario Couto Soares
Membro Efetivo

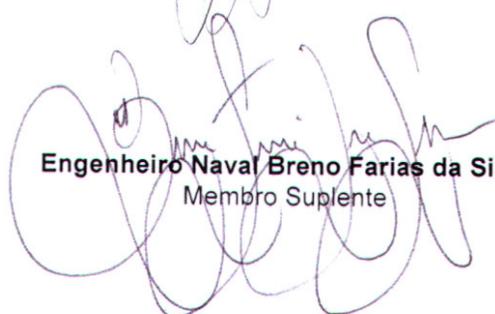
Eng. Civ. Danilo da Silva Begot
Membro Efetivo



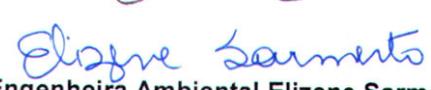
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA



Engenheiro Florestal José de Souza Teixeira Júnior
Membro Suplente



Engenheiro Naval Breno Farias da Silva
Membro Suplente



Engenheira Ambiental Elizene Sarmiento
Membro Suplente